



**DECRETO NÚMERO 6651 DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor a servidora pública municipal ELIANE APARECIDA DE JESUS SANTOS, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.485/04, em especial a Portaria nº 051, de 17 de maio de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 140, publicada em 20 e 21 de maio de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2686, página 4, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da CF 88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ELIANE APARECIDA DE JESUS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 16.249.491-9 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 051, de 17 de maio de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 03 de julho de 2017.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas